



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1353.0000041/2021-22

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ.

Assunto: Requerendo contratação de empresas para serviço de engenharia.

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Modalidade-Tomada de Preço tipo menor preço. Fase Interna. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia objetivando a construção, com fornecimento de equipamentos de infraestrutura, do prédio onde funcionará a Promotoria de Justiça de Murici. Projeto Básico elaborado pelo setor de engenharia. Cadernos de especificações técnicas, projeto arquitetônico, estrutural e projetos complementares, planilhas orçamentárias de custo, e cronograma físico-financeiro. Minuta do edital e seus anexos satisfazem as exigências legais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira. Pela aprovação da minuta do Edital e ulterior abertura do certame, condicionado ao atendimento da pendência elencada nos itens 31 e 32 do parecer."

Aprovo o edital. O projeto executivo deverá ser desenvolvido concomitantemente com a execução da obra. Vão os autos à Setor de Licitações para providências.

GED: 20.08.0287.0000435/2022-36

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo abertura de procedimento licitatório.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem por objeto a contratação de manutenção preventiva, corretiva, elétrica e mecânica em 02 (dois) grupos geradores diesel de 350 kVA e 150 kVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Pela homologação e adjudicação em favor da pessoa jurídica CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., que ofertou, após negociação, o valor de R\$ 109.956,00 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais) para o grupo de itens." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1296.0000112/2022-24

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos desta PGJ.

Assunto: Requerendo formalização de acordo de cooperação técnica.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de convênio de cooperação técnica entre o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, o Tribunal de Justiça de Alagoas e o Ministério Público de Alagoas objetivando a conjunção de esforços dos partícipes para execução do Projeto Reconstruindo Laços. Inexistência de ônus econômico-financeiro. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A adesão à cooperação técnica, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à adesão, a luz do vaticinado no art. 116 da Lei no 8666/93, ressaltando que tal juízo



pressupõe a manifestação discricionária da autoridade administrativa com atribuições; sugerindo, se for o caso, remessa dos autos, ao setor com devidas atribuições para a disponibilização de informações que porventura sejam solicitadas." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1290.0000583/2022-07

Interessado: Diretoria Geral desta PGJ.

Assunto: Requerendo publicação de ato.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1316.0000088/2022-81

Interessado: Ranulfo Paes Araújo – Analista desta PGJ, e outros.

Assunto: Requerendo pagamento de gratificação.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0003016/2022-24

Interessado: Angela Kátia Tenório Scala

Assunto: Requerendo providências.

Despacho:

Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de Novembro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Outros

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no expediente nº 20.08.0287.0000435/2022-36, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 18/2022, que tem por objeto a contratação de manutenção preventiva, corretiva, elétrica e mecânica em 02 (dois) grupos geradores diesel de 350 kVA e 150 kVA, em favor da licitante vencedora CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.478/0001-42, estabelecida na Rua Coronel Lima Botelho, 76, Iputinga, Recife/PE, por ter ofertado os valores finais de R\$ 109.956,00 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), para o lote único, tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Ato Normativo PGJ nº 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019.

Maceió, 17 de novembro de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça